



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 364, Pág. 1

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/09, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa DAMOVO DO BRASIL S/A.

01. **Data:** 05/03/2012.
02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa Damovo do Brasil S/A.
03. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.
04. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 10/2009, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Quarta, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conseqüentemente, a Cláusula Oitava;
05. **Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
06. **Valor Global:** R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).
07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.032.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte de Recursos: 100.
08. **Empenho:** N.º 2012NE00093, de 13/02/2012, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) ficando o restante no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 05 de março de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

EXTRATO

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

01. **Data:** 27/02/2012.
02. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.
03. **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
04. **Objeto:** Os signatários comprometem-se a prestar mútuas informações no tocante aos serviços de profissionais e empresas de contabilidade, especialmente quanto aos responsáveis técnicos de contabilidade das Prefeituras Municipais do Estado do Amazonas e dos demais órgãos e entidades sob a jurisdição do TCE/AM.
05. **Vigência:** Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, e terá duração por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, por desinteresse de uma das partes, desde que comunicado à outra com antecedência mínima de 30 dias.
06. **Despesas:** As despesas desde Convênio serão suportadas pelas partes na proporção a ser estabelecida em cada evento, devendo as mesas correr à conta das respectivas dotações orçamentárias pertinentes.

Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 12.03.2012, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS RODRIGUES

1) PROCESSO Nº 1539/2011

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2007.

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori.

Responsável (eis): Sansuray Pereira Xavier e Ernesto Gomes da Rocha.

Procurador: Dra. Elizângela Lima Costa Marinho.

2) PROCESSO Nº 5734/07 - 02 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital de Convocação datado de 04.05.2007.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus

Responsável (eis): Mauro Lippi.

Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

3) PROCESSO Nº 5535/2008

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 001/2008.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Responsável (eis): Joel Santos de Lima, Geraldino Santos Moraes e Saul Nunes Bemerguy.

Procurador: Dr. Ademir Carvalho Pinheiro.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1) PROCESSO Nº 5259/2009 - 05 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2006.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués.

Responsável (eis): Odivaldo Miguel de Oliveira e Sidney Ricardo de Oliveira Leite.

Procurador: Dr. Evanildo Santana Bragança.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 06/06/2011

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

Processo: 5646/2009

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. WADED MAGALY AMED DA COSTA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – E-11, MATRÍCULA Nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 364, Pág. 2

010.204-04, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COMO DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 379/2001

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. MARCO ANTÔNIO MENDONÇA VIEIRA, 3º SARGENTO, MATRÍCULA 053.40-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.11.2010.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3748/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NILCE FÁTIMA BUZAGLO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6º CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 7 015.154-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.06.2006.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3552/2008

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES BENTES DO VAL, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASS, ED-LPL-IV, REF. A MATRÍCULA N. 016.723-1C, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Manaus, 6 de Março de 2012

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **TEREZA AUGUSTO SOARES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 979/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3890/2006, referente à sua Pensão, na condição de cônjuge da ex-servidora da SEDUC, Sra. Francisca Coelho Rabelo.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de março de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito de Benjamin Constant, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, sob pena de aplicação de multa, na forma do art. 54, IV, da Lei n.º 2.423/96-TCE/AM, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1204/2008–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1587/1999 (N.G. 5337/1999), referente à Aposentadoria da Sra. Deuziuta Plácido Pinto, no cargo de Professora do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de março de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **FRANCISCO EUDES SIQUEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1700/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3268/2008, referente à sua Transferência para Reserva Remunerada, no cargo de 3.º Sargento, Matrícula n.º 054.557-0C, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de março de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **EDRIANA MAFRA TENÓRIO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 364, Pág. 3

Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 640/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3903/2009 (Apenso: 1987/2007), referente à sua Pensão, na condição de companheira do ex-servidor, Sr. Francisco Gomes de Castro, ocupante do cargo de Médico B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de março de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. ROBERTO CARMO DACIO DIAS, Prefeito à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº2871/2009**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, exercício de 2008; considerá-lo revel; determinando em alcance no valor de R\$9.912.680,40 (item.9.3 do Acórdão nº093/2011); aplicando-lhe multas nos valores de R\$1.644,89 (item 9.4.1); R\$9.869,16 (item 9.4.2); R\$ 16.448,68 (item 9.4.3), nos termos do art. 308, I, "a", "c" e V, "a" da Resolução nº04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das penalidades que lhe foram impostas, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº093/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO**, parte integrante do **Parecer Prévio nº093/2010**, conforme evidenciado no Relatório e Proposta de Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h